

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600

Telefone: 0 (11) 4602-8500

### DECRETO Nº 142, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias nos termos da Lei nº 3.925, de 22 dezembro de 2021 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** recursos recebidos de contrapartida do empreendimento imobiliário TGO Monte Serrat Empreendimento SPE S.A. para realizar investimentos em Saneamento no Município de Salto;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

#### Origem:

Dotação: 03.01.01. 449052.17.512.0013.2.084.04.11000 (Ficha 8)

#### Destinação:

Dotação: 03.01.01. 449052.17.512.0013.2.084.04.10008

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 253.562,47 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449052.17.512.0013.2.084.04.10008	Equipamentos e Material Permanente	(NOVA)	R\$ 253.562,47

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2022 no valor de R\$ 150.000,00 e a realizar no exercício de 2022 no valor de R\$ 103.562,47.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 14 de junho de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município